



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROT. 13/10/00821  
SMDES - DESENVOLVIMENTO

PROT. 13/10/00821 PROTOCOLO DE INTENÇÕES 02/13  
POUPA TEMPO EMPRESARIAL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas – SP, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **JONAS DONIZETTE FERREIRA**, portador do RG nº 18.567.314-4 e CPF nº 096.964.508-26 e o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.379.400/0001-50, com sede na Av. Morumbi, 4500, São Paulo – SP, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.755.269/0001-90, estabelecido na Rua Bela Cintra, 847 – 5º, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Secretário Estadual de Gestão Pública, Sr. **DAVID ZAIA**, portador RG nº 7.546.811 SSP/SP, e CPF nº 819.440.558-00, considerando:

- a) que a Prefeitura Municipal de Campinas tem interesse na instalação do Poupa Tempo Empresarial no Município de Campinas;
- b) a necessidade e importância de se consolidar a cooperação entre as partes, visando a harmonia das atividades acima descritas;

Resolvem celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, com as seguintes cláusulas e condições:

Art. 1º As Partes se comprometem a conjugar esforços no sentido de inteirar experiências de cada uma nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

Art. 2º A PMC atuará de forma a viabilizar o espaço para implantação do Poupa Tempo Empresarial, responsabilizando-se, na medida de suas possibilidades, pela infraestrutura, formação de equipe, aquisição de equipamentos e divulgação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Fls. 02

Art. 3º Havendo interesse das Partes na implementação de Convênios e Termos de Ajuste para cooperação técnico, serão elaborados projetos e planos de trabalho conjuntos.

Art. 4º Este Protocolo de Intenções entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, modificado, ou terminado, mediante comunicação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, de uma parte à outra ou em comum acordo.

E por estarem assim certas e ajustadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de janeiro de 2013

  
**JONAS DONIZETTE FERREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**DAVID ZAIA**  
Secretário Estadual de Gestão Pública